DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

D E S P A C H O

I – Considerando o contido no protocolado nº11.316.557-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível cometimento de infração referente a participação no Pregão Eletrônico nº33/2011 - Lote 02 (Contrato nº25/2011), pela empresa **I. F. Pires Lopes Serviços Especializados - ME** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 02 de janeiro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR